



General Carneiro - Estado do Paraná

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ASSUNTO**: Aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em	
madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x	
10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda,	
contém o brasão, nas cores originais do município de	
General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço	
inox escovado com as seguintes informações do vereador	
empossado: foto colorida, nome e partido, com	
personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º	09
Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior, apresenta	
o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro -	
PR – 2025-2028"	
Entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.	

**CONSIDERANDO** que os vereadores empossados devem ter seus lugares na mesa do plenário devidamente identificados.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a identificação clara e adequada dos lugares dos vereadores na mesa do plenário, facilitando a organização e a visualização durante as sessões e eventos oficiais.

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 018/2024 regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal de General Carneiro, as pequenas compras por meio de adiantamento de numerário, previsto no artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.



## General Carneiro - Estado do Paraná

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 019/2024 designou o Servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus pelo recebimento dos valores a serem adiantados.

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente **DETERMINO**:

- 1. Que o servidor público municipal Alison Bruno Nicolaico de Jesus, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, Portaria de nomeação de nº 012/2024, responsável por recebimento de adiantamento para pequenas compras, realize as devidas cotações do item supramencionado, garantindo o menor preço para a contratação.
- 2. Sendo verificado o menor valor do item dentro das cotações realizadas, não ultrapassando, o limite estabelecido na Portaria 047/2024, providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.
- 3. Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim.
- 4. Ao Departamento Jurídico, para emissão de Parecer.
- 5. Após, voltem-me.

General Carneiro/PR, 09 de janeiro de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



General Carneiro - Estado do Paraná

#### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição de placas de identificação de mesa é indispensável para garantir a organização e a funcionalidade das sessões plenárias da Câmara Municipal de General Carneiro. Essas placas permitem a identificação clara e imediata dos vereadores, facilitando a condução dos trabalhos legislativos e o reconhecimento dos participantes pelos demais membros e pelo público.

A identificação individualizada contribui para a eficiência nas comunicações e para a formalidade necessária durante eventos e reuniões oficiais. Assim, a aquisição das placas torna-se uma medida essencial para aprimorar a dinâmica e a organização das atividades legislativas da Câmara.

Além disso, a utilização de placas de identificação assegura maior transparência e acessibilidade nas sessões, permitindo que os cidadãos presentes e autoridades visitantes identifiquem, de forma rápida e precisa, os vereadores e suas respectivas funções.

O regime de adiantamento de numerário é justificado pela conveniência administrativa de simplificar o processo de aquisição, garantindo celeridade e eficiência, bem como a imediata necessidade de regularizar a identificação do local do Solicitante, bem como o valor do objeto se tratar de quantia módica, inferior ao teto previsto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/21.

General Carneiro/PR, 09 de janeiro de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



. AFc.,

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 018/2024

PORTARIA N.º 018/2024, de 11 de junho de 2024.

EMENTA: "REGULAMENTA O ARTIGO 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E DĂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o \$2º do artigo 95 da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021, Leis de Licitações e Contratos Administrativos;

#### RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para a aplicação do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, dispõe sobre a adoção dos Decretos Municipais, que versarem sobre a nova lei de licitações, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e da aplicação dos regulamentos editados pela União.

Art. 2º O disposto nesta Portaria abrange todos os órgãos e departamentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de General Carneiro previstos no regimento interno.

Art. 3º Na aplicação desta Portaria, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficiência, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º O processo de pagamento, a que se refere o § 2º do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizado através do regime de adiantamento de numerário, e obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de competência da Administração que, por sua natureza ou urgência, e desde que enquadrados no §2º do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados através do regime

de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Portaria e sempre em caráter de exceção.

- Art. 6º Deverá ser aberta, conta específica, em nome do servidor vinculado à câmara para uso específico do regime de adiantamento de que trata esta portaria e os pagamentos deverão ser feitos, exclusivamente, por via bancária.
- Art. 7º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:
- I- pequenas despesas de pronto pagamento, assim previstas no§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- II despesas relacionadas a situações de urgência e emergência.

Parágrafo único. Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos desta Portaria, quaisquer despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, tais como, dentre outras, aquelas a se realizarem com:

- I Materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de tapetes e similares, pequenos fretes e carretos, pequenos consertos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
- II Encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;
- III Exames admissional e demissional;
- IV Serviços de chaveiro;
- V Gás de cozinha;
- VI Despesas de cartório e taxas judiciais;
- VII Aquisição de carimbos e crachás avulsos;
- VIII Contratação ou renovação de certificado digital de forma avulsa;
- IX Despesas postais; e
- X Materiais de manutenção elétrica, hidráulica, ou de pequenos reparos eventuais, ainda que não urgentes.
- Art. 8° O valor do adiantamento de cada espécie de despesa será limitado a 20% do limite estabelecido no § 2° do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, para cada exercício financeiro.
- Art. 9º O prazo para aplicação do valor recebido será de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem ultrapassar o exercício financeiro.
- Art. 10. Portaria expedida pelo Presidente designará o(s) responsável(is) pelo recebimento do adiantamento, e as requisições de adiantamento serão feitas pelos mesmos, mediante solicitação formal dirigida ao Presidente.
- Art. 11. Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
- I dispositivo legal em que se baseia;
- II identificação da espécie da despesa mencionando item do art. 3º no qual ela se classifica;
- III nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- IV dotação orçamentária.
- Art. 12. É vedado o adiantamento para fins de despesa de capital.
- Art. 13. É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:
- I a quem não haja prestado contas do anterior no prazo legal;
- II a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação

195

de contas, dentro de trinta dias;

III - a quem seja responsável por dois adiantamentos.

Art. 14. No prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final do período de aplicação estabelecido no art. 9º, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação

Art. 15. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pelo departamento contábil da Câmara Municipal, devendo conter:

I - nota fiscal emitida em nome da câmara municipal;

II - extrato bancário:

III - comprovante de pagamento;

IV - relatório circunstanciado das despesas efetuadas;

V - mínima consulta de preços de cada despesa.

Art. 16. Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os arts. 9º e 14, será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

#### Art. 17. Será considerado em alcance:

I - o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

II – o responsável que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;

III - o responsável que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.

Art. 18. O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito à atualização monetária, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

Art. 19 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro

normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Portaria.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.

### Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

Alexsander Martendal Código Identificador:43AA965B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Witt.

1 13.04





# Câmara Municipal

# General Carneiro - Estado do Paraná

## ERRATA DA PORTARIA N.º 018/2024, de 11 de junho de 2024.

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 43AA965B no site: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amp/">http://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>

## ONDE SE LÊ:

Art. 11. Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

II - identificação da espécie da despesa mencionando item do art. 3º no qual ela se classifica:

#### LEIA-SE:

Art. 11. Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

 II - identificação da espécie da despesa mencionando item do art. 7º no qual ela se classifica;

Ficam inalteradas as demais disposições

Plenário Sebastião Branço Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2024.

Sandra Aparecida TrisnoskiScheibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



## General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 047/2024, de 20 de dezembro de 2024.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 8º DA PORTARIA Nº 018/2024".

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o artigo 95, §2º da Lei 14.133/21 autoriza a realização de contratos verbais para realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento pela Administração Pública de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando o aumento constante no custo de materiais, mão-de-obra e outros insumos essenciais para a execução de contratos públicos.

Considerando que o aumento do valor do adiantamento permitirá que as contratações sejam realizadas de forma mais célere e eficaz, sempre observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficiência, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

#### RESOLVE:

Art. 1°. O valor do adiantamento de cada espécié de despesa será limitado ao limite estabelecido no §° do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1° de abril de 2021, para cada exercício financeiro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 019/2024

002

PORTARIA N.º 019/2024, de 12 de junho de 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.DE GENERAL CARNEIRO".

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Portaria de n.º 018/2024 que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre o adiantamento de numerário para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, no âmbito do poder legislativo do município de General Carneiro e dá outras providências".

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica designado o servidor público municipal Alison Bruno Nicolaico de Jesus, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, Portaria de nomeação de nº 012/2024, como responsável por recebimento de adiantamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

> Publicado por: Alexsander Martendal Código Identificador:55D322E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2024. Edição 3046 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

# **DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

_		_	
0	1		
v	L	M	1
	R	4	
	)	-	ノ

**Objeto**: Aquisição de placas (prismas) de identificação fabricadas em madeira e em aço inox, para as mesas do plenário dos Vereadores empossados.

Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário ou 2° Secretário). Na parte inferior, apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR - 2025-2028"  Entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.  VALOR TOTAL R\$  General Cárneiro PR,						
ENDEREÇO: CEP: RESPONSÁVEL: FELEFONE: E-MAIL: VALIDADE DA PROPOSTA:    TIEM   QNT   UN   DESCRIÇÃO COMPLETA   PREÇO UNITÁRIO (R\$)	RAZÃO S	SOCIAL	:			
EP: RESPONSÁVEL: FELEFONE: 3-MAIL: FALIDADE DA PROPOSTA:    ITEM   QNT   UN   DESCRIÇÃO COMPLETA   PREÇO UNITÁRIO (R\$)	NPJ Nº	:				
RESPONSÁVEL:   FELEFONE:	NDERE	ÇO:				
TELEFONE: 3-MAIL:  VALIDADE DA PROPOSTA:    ITEM	EP:					
ALIDADE DA PROPOSTA:    ITEM   QNT   UN   DESCRIÇÃO COMPLETA   PREÇO UNITÁRIO (R\$)	RESPON	SÁVEL:				
PREÇO UNITÁRIO (R\$)  Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior, apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR – 2025-2028"  Entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.  VALOR TOTAL R\$  General Cárneiro PR,	ELEFO	NE:		4	1	
PROPOSTA:    TIEM   QNT   UN   DESCRIÇÃO COMPLETA   PREÇO UNITÁRIO (R\$)   TOTAL (R\$)    Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior, apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR - 2025-2028"    Entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.    VALOR TOTAL R\$	E-MAIL:					
Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior, apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR - 2025-2028"  Entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.  VALOR TOTAL R\$  General Cárneiro PR,						
Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior, apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR – 2025-2028"  Entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.  VALOR TOTAL R\$  General Cârneiro PR, de de 20	ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNITÁRIO	
General Cárneiro PR,dede	01	9	Un	em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR – 2025-2028"		
				VALOR	TOTAL R\$	
Accipatura o carimbo da empresa				Ģeneral Cārneiro PR,	de	de 2025
Assinatura a carimbo da empresa		,				
Assiliatura e carrilloo da empresa				Assinatura e carimbo da empresa		



Solicita-se cotação relacionada anexo, com fim de instruir processo de pequena compra por meio de adiantamento de numerário, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias.

A cotação do produto, entregue na Câmara Municipal de General Carneiro PR, deve conter (preencher o arquivo word anexo):

- 1- Dados da empresa
- 2 Data da cotação;
- 3 Valor unitário;
- 4 Valor total da proposta;
- 5 Validade da proposta;
- 6 Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa; "
- 7 Assinatura do responsável.

### \*\*Após assinatura, enviar a cotação em pdf\*\*

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.
www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

#### e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br camaragalcarneiropr@hotmail.com

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para Contato <contato@acoartplacas.com.br>

Data 2025-01-13 16:03

₩ 2 - Solicitação de cotação.doc(~53 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias.

## A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 Data da cotação;
- 3 Valor unitário;
- 4 Valor total da proposta;
- 5 Validade da proposta;
- 6 Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 Assinatura do responsável.

ATENÇÃO: Valor do produto com frete incluso, entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.

#### \*\*Após assinatura, enviar a cotação em pdf\*\*

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneral carneiro.pr.gov.br

e-mails

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

012



De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para Adm <adm@jpminato.com.br>

Data 2025-01-13 16:04

₩ 2 - Solicitação de cotação.doc(~53 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias.

### A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 Data da cotação;
- 3 Valor unitário;
- 4 Valor total da proposta;
- 5 Validade da proposta;
- 6 Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 Assinatura do responsável.

ATENÇÃO: Valor do produto com frete incluso, entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.

#### \*\*Após assinatura, enviar a cotação em pdf\*\*

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneral carneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

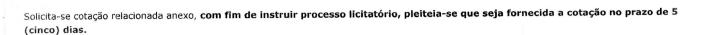
De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para Metalgraph < metalgraph@metalgraph.com.br>

Data 2025-01-13 16:04

🕷 2 - Solicitação de cotação.doc(~53 KB)

Boa tarde,



A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 Data da cotação;
- 3 Valor unitário:
- 4 Valor total da proposta;
- 5 Validade da proposta;
- 6 Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 Assinatura do responsável.

ATENÇÃO: Valor do produto com frete incluso, entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.

\*\*Após assinatura, enviar a cotação em pdf\*\* '

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneral carneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

014

<compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <contato@artceti.com.br>

Data 2025-01-13 16:09

🖫 2 - Solicitação de cotação.doc(~53 KB)

Boa tarde,



Solicita-se cotação relacionada anexo, com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias.

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 Data da cotação;
- 3 Valor unitário;
- 4 Valor total da proposta;
- 5 Validade da proposta;
- 6 Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 Assinatura do responsável.

ATENÇÃO: Valor do produto com frete incluso, entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.

\*\*Após assinatura, enviar a cotação em pdf\*\*

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

## **DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

**Objeto**: Aquisição de placas (prismas) de identificação fabricadas em madeira e em aço inox, para as mesas do plenário dos Vereadores empossados.

RAZÃO SOCIAL:	Metal Graph Gravações em Metais LTDA
CNPJ Nº:	05.633.047/0001-06
ENDEREÇO:	Santarém nº 177 - Operaria Nova - Criciuma - SC / CEP: 88809-010
CEP:	
RESPONSÁVEL:	Maxwel do Canto Perfeito Junior
TELEFONE:	(48) 3437 - 6118
E-MAIL:	metalgraph@metalgraph.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	9	Un	Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior, apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR - 2025-2028"	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00

General Carneiro PR, 13 de janeiro de 2025

**105 633** 047/0001-061

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS

LTDA - ME

R. SANTAREM, 177

OPERARIA NOVA - CEP 88.809-010 [ CRICIÚMA-SC-FONE: (48) 3437-6118

Assinatura e carimbo da empresa



THE

## ART CETI LTDA

RUA AGENOR DA CUNHA BORGES, Nº 20, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000, SOMBRIO - SC CNPJ: 44.200.629/0001-50 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261407694 (48) 3512-2370 - ESCRITÓRIO / (48) 99843-8105 - TIM - WhatsApp

<u>exmaile: contato@arteetil.com.br\_arteeti@amail.com\_arteeti@ovtilook.com</u>

MICRO EMPRESA (ME) Sifies WWW.2016@Gil.@0111.

# Orçamento à Câmara Municipal de General Carneiro - PR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ TOTAL
	09	UN	Placa de Identificação de Mesa: Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço inox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte inferior, apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro - PR – 2025-2028"  Entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.	299,00	2.691,00
1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -			TOTAL(R\$) =	2.69	91,00

Validade da proposta: 60 dias Frete incluso!

Conta para pagamento:

756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A - Bancoob - Sicoob

Agência: 3070 CC: 88.614-9 ART CETI LTDA

CNPJ: 44.200.629/0001-50 - PIX

ART CETI LTDA:44200

629000150

Assinado de forma digital por ART CETI LTDA:44200629000

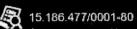
150

Dados: 2025.01.14 16:54:38 -03'00'

Sombrio-SC, 14 de janeiro de 2025











(48) 99105-3419



www.acoartplacas.com.br

010

## Orçamento à Câmara Municipal de General Carneiro - PR

TEN.	QTDADE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	9	UN	Fabricada em madeira, nas dimensões de aproximadamente 32 cm x 10,6 cm, com porta-caneta integrado. Na esquerda, contém o brasão, nas cores originais do município de General Carneiro. Na direita, há uma tarjeta em aço înox escovado com as seguintes informações do vereador empossado: foto colorida, nome e partido, com personalização do cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário). Na parte infer apresenta o descritivo: "Câmara Municipal de General Carneiro PR – 2025-2028"	300,19	2.701,71

TOTAL (R\$): 2.701,71

Validade da proposta: 60 dias Frete incluso!

15 186 477 / 0001-80 LEUSADO NASCIMENTO GOULART. ME RODOVA JANUARDO NAMOEL BORGES, 740, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 10000-006

Cleusa do Nascimento Goulart



Sombrio, 13 de Janeiro de 2025

RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES - Nº 240 / BOA ESPERANÇA / SOMBRIO - SC / CEP: 88960-000

## COTAÇÃO

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, procedi a pesquisa de preços das placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados, na qual se deu o seguinte:

- Metal Graph Gravações em Metais LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.633.047/0001-06, enviou orçamento no valor de R\$ 3,510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
- Art Ceti LTDA, inscrita sob o CNPJ No 44.200.629/0001-50, enviou orçamento no valor de R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).
- Cleusa do Nascimento Goulart ME, inscrita sob o CNPJ N° 15.186.477/0001-80, enviou orçamento no valor de R\$ 2.701,71 (dois mil setecentos e um reais e setenta e um centavos).

Foi ainda encaminhada solicitação de cotação para a empresa JP Minato, através do email: <a href="mailto:adm@jpminato.com.br">adm@jpminato.com.br</a>, todavia, não obtive resposta dentro do prazo de 5 (cinco) dias, estabelecidos na solicitação.

Na ocasião, o menor valor cotado do objeto supramencionado, foi o da empresa Art Ceti LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.200.629/0001-50, no valor de R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).

Diante disso, concluo que o valor cotado está de acordo com os parâmetros estabelecidos e adequado às condições atuais do mercado.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/RR, 16 de janeiro de 2025.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus Responsável pela Cotação.

## Solicitação de documento

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para Contato < contato@artceti.com.br>

Data 2025-01-21 16:14

Olá, para prosseguir com o Processo de pequena compra, solicito que seja encaminhado o Contrato Social e suas alterações (se houver).

Desde já agradeço

Att, Alison

021



## General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR 21 de janeiro de 2025.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa Art Ceti LTDA.

- 1. Certidão de regularidade de CNPJ
- 2. Contrato Social
- 3. Certidão negativa municipal
- 4. Certidão negativa estadual
- 5. Certidão negativa federal-INSS
- 6. Certidão negativa de débitos trabalhistas
- 7. Regularidade FGTS
- 8. Das informações sobre impedimentos de licitar

Alison Bruno Nicolaice de Jesus EQUIPE DE APOIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ ADASTRAL	O DATA DE ABERTURA 10/11/2021
NOME EMPRESARIAL		<b>.</b>	· ·
TTULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 25.39-0-02 - Serviços de t	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL tratamento e revestimento em I	metais	
13.59-6-00 - Fabricação d 18.13-0-01 - Impressão de 25.99-3-99 - Fabricação d 32.99-0-03 - Fabricação d 32.99-0-04 - Fabricação d 47.59-8-99 - Comércio val 47.89-0-08 - Comércio val 58.19-1-00 - Edição de ca 74.20-0-01 - Atividades de	le painéis e letreiros luminosos rejista de outros artigos de uso rejista de artigos fotográficos e dastros, listas e de outros prot e produção de fotografias, exce REZA JURÍDICA	o especificados anteriormente qualquer material, exceto luminoso so o pessoal e doméstico não especif e para filmagem dutos gráficos	
06-2 - Sociedade Empre	sária Limitada		
		THINKEDO I COMPLEMENT	,
		NÚMERO COMPLEMENT	0
R AGENOR DA CUNHA B			UF SC
R AGENOR DA CUNHA B EP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO	20 *******	UF
R AGENOR DA CUNHA B  CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SOMBRIO  TELEFONE	UF
R AGENOR DA CUNHA B  CEP  88.960-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SOMBRIO  TELEFONE	UF
	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA  //EL (EFR)	MUNICÍPIO SOMBRIO  TELEFONE	UF SC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 16:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

023

## **CONTRATO SOCIAL** ART CETI LTDA





http://assinador.pscs.com.br/aggfhadptveb/awwersicaceefchavel-M ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07259764970-TATIELL EEREIRA\_BATISTA.

WHESCHILLE STYLE STEEN STEEN

「地区中午年には既然を対方的時代中間でののにははありては

Pelo presente instrumento particular, TATIELI PEREIRA BATISTA, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1994, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 072.597.649-70, carteira de identidade nº 5845686, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Agenor da Cunha Borges, nº 20, casa, bairro Boa Esperança, Sombrio/SC, CEP 88960-000, Brasil; ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial ART CETI LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA AGENOR DA CUNHA BORGES, nº 20, bairro BOA ESPERANÇA, SOMBRIO/SC, CEP 88.960-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social IMPRESSÃO EM CHAPAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS METÁLICOS, PLACAS, ESTOJOS DE HOMENAGENS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS E **LETREIROS** LUMINOSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDESTAIS, TROFÉUS, MEDALHAS, PRODUTOS PERSONALIZADOS E ARTIGOS DE BAZAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM. SERVIÇOS DE EDIÇÃO EM GERAL DE PRODUTOS GRÁFICOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N° ORDEM	sócios	QUOTAS	VALORES R\$
1	TATIELI PEREIRA BATISTA	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

81100001885675 2/3-A



10/11/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 10/11/2021 Arquivamento 20217588506 Protocolo 217588506 de 10/11/2021 NIRE 42206848549 Nome da empresa ART CETI LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 542103521114402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

## CONTRATO SOCIAL ART CETI LTDA



Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela Sócia TATIELI PEREIRA BATISTA e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

2/3-A81100001885675



10/11/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 10/11/2021 Arquivamento 20217588506 Protocolo 217588506 de 10/11/2021 NIRE 42206848549 Nome da empresa ART CETI LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

## CONTRATO SOCIAL ART CETI LTDA



Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SOMBRIO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SOMBRIO/SC, 10 de novembro de 2021.

TATIELI PEREIRA BATISTA CPF: 072.597.649-70

2/3-A



81100001885675

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 10/11/2021
Arquivamento 20217588506 Protocolo 217588506 de 10/11/2021 NIRE 42206848549
Nome da empresa ART CETI LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 542103521114402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/11/2021





#### **TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ART CETI LTDA
PROTOCOLO	217588506 - 10/11/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206848549 CNPJ 44.200.629/0001-50 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 SOB N: 42206848540

EVENTOS
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217588506

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07259764970 - TATIELI PEREIRA BATISTA - Assinado em 10/11/2021 às 17:36:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/11/2021 Data dos Efeitos 10/11/2021 Arquivamento 20217588506 Protocolo 217588506 de 10/11/2021 NIRE 42206848549 Nome da empresa ART CETI LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 542103521114402
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/11/2021



Data: 21/01/2025 16h17min

Número –451

— Validade — 20/02/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



ART CETI LTDA CNPJ: 44:	200629000150					
		***************************************				
Aviso						
Sem débitos pendentes a	até a presente	data.				
_ Comprovação Junto à			Fin	alidade		
Mensagem						
Certificamos que ate			,	. 6-	tributários re	elativos à inscric
abaixo caracterizada.						
A Fazenda Municipa	ıl se reserva d	o direito d	de cobra	r débitos	que venham	a ser constatad
mesmo se referentes a	periodos com	preendid	os nesta	a certidão		
			****			
- Inscrição						
·	principal: Sondoos					
<ul> <li>Inscrição</li> <li>Econômico: 42377 - Atividade</li> <li>Endereço: Agenor da Cunha</li> </ul>	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest	imento em m		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest	imento em m		* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest	imento em m		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest	imento em m		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest	imento em m		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade Endereço: Agenor da Cunha	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		
Econômico: 42377 - Atividade Endereço: Agenor da Cunha	principal: Servicos	de tratamer	nto e revest ança - CEP	imento em m 9 88.960-000		

Sombrio (SC), 21 de Janeiro de 2025

Nereu Ramos, 861 - Centro Sombrio (SC) - CEP: 88960000 - Fone:4835336633



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**ART CETI LTDA** 

CNPJ/CPF:

44.200.629/0001-50

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

250140021585704 21/01/2025 16:18:32

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

20/07/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ART CETI LTDA CNPJ: 44.200.629/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:20:02 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: 3D5A.A6BB.DEB9.6509 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.200.629/0001-50

Razão Social:

ART CETI LTDA

Endereço:

RUA AGENOR DA CUNHA BORGES 20 / BOA ESPERANÇA / SOMBRIO / SC /

88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

**Certificação Número:** 2025011704345698902385

Informação obtida em 21/01/2025 16:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART CETI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.200.629/0001-50 Certidão nº: 3741339/2025

Expedição: 21/01/2025, às 16:21:57

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ART CETI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.200.629/0001-50,  $N\~{AO}$  CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida grațuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44200629000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 16:23:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART CETI LTDA** CNPJ: **44.200.629/0001-50** 

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** 

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



General Carneiro - Estado do Paraná

Ao Departamento Contábil

Assunto: Solicitação de parecer



Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente reférente a aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados, formulada em 09/01/2025, encaminho os autos do processo de pequenas compras n.º 002/2025 ao departamento contábil para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição.

General Carneiro, 21 de janeiro de 2025.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus EQUIPE DE APOIO



## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

## PARECER CONTÁBIL

ΑO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

## Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados para atender as necessidades desta Casa de Leis.

### Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001 Elemento: 3.3.90.30 Saldo atual: R\$ 56.000,00

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 22 de janeiro de 2025.

HEIL:03291624971

ANA PAULA BENDLIN Assinado de forma digital por ANA PAULA BENDLIN HEIL:03291624971 Dados: 2025.01.22 10:29:52 -03'00'

> Ana Paula Bendlin Heil Contadora CRC n.º PR-056894/0-1



General Carneiro - Estado do Paraná

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de parecer



Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente referente a aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados, formulada em 09/01/2025, encaminho os autos do processo de pequenas compras n.º 002/2025 ao departamento jurídico para que seja analisado e posteriormente emitido parecer.

General Carneiro, 22 de janeiro de 2025.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus EQUIPE DE APOIO





### General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo de Pequena Compra n.º 002/2025.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados desta Casa de Leis, conforme a descrição do produto.

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de pequena compra em epígrafe, com a justificativa em razão do valor, o qual não ultrapassa R\$ 10.000,00 conforme disposição legal prevista no Art. 95, §2º da referida lei, regulamentado pela portaria 018/2024 da Presidência da Câmara de Vereadores de General Carneiro, e autorização: "Que o servidor público municipal Alison Brunoi Nicolaico de Jesus, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, Portaria de nomeação de n.º 012/2024, responsável por recebimento de adiantamento para pequenas compras, realize as devidas cotações do item supramencionado, garantindo o menor preço para a contratação.

O processo de pequena compra veio instruído com os seguintes documentos:

- Despacho do Ordenador da Despesa determinando a aquisição pelo procedimento de pequena compra;
- Justificativa;
- Portaria 018/2024;
- Portaria 047/2024;
- Portaria que designa o Servidor responsável por recebimento de adiantamento de numerário para pequenas compras;
- Pesquisas de preço e documentos de qualificação da empresa fornecedora;

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.





### General Carneiro - Estado do Paraná

 Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato na ordem de R\$ 56.000,00;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Pequena Compra, com dispensa de contrato, mediante ajuste verbal, mas ainda na forma de dispensa, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 75, inciso II e 95, § 2º da referida lei, bem como com sua regulamentação no âmbito do Poder Legislativo:

São os casos em que a lei faculta ao administrador público a dispensa inclusive de celebrar contrato escrito, uma vez que o custo econômico da utilização do procedimento licitatório para pequenas compras de desembolso necessariamente imediato, seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Salientando-se que qualquer compra direta, mesmo sem lavratura de contrato, deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Rua Santos Dumont, 337 - centro - fone 42- 3552-1443 - General Carneiro - Estado do Paraná.



## General Carneiro - Estado do Paraná

 II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

Assim, temos que o procedimento de pequena compra, exige alguns requisitos, estando presentes: o documento de formalização de demanda, a estimativa da despesa, e parecer contábil atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e autorização para a cotação emitida pelo Ordenador da Despesa, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesas que embasam a justificativa dos preços apresentados, tampouco competência quanto a oportunidade e conveniência da aquisição das placas.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação.

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII deverão ser certificados pelo Servidor responsável por recebimento de adiantamento de numerário para pequenas compras após o pagamento.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.





## General Carneiro - Estado do Paraná

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da realização da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 10.000,00,00, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, Latu Sensu, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstrato* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exércício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas — BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:



## General Carneiro - Estado do Paraná

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex oficio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 22 de Janeiro de 2025.

MARCELO

DALTON

Assinado de forma digital por MARCELO DALTON DALMOLIN:78799619920

DALMOLIN:787 Dados: 2025.01.22

13:58:48 -03'00

99619920

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro - PR.,

OAB n.º 59.646



### General Carneiro - Estado do Paraná

Ao Excelentíssimo Senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Assunto: Solicitação de Adiantamento de Despesa

Em observância ao § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às Portarias nº 018/2024, nº 019/2024 e suas alterações:

A despesa solicitada classifica-se conforme o item VII - Aquisição de carimbos e crachás avulsos, disposto no art. 7º da Portaria 018/2024, tendo em vista que o objeto do processo é a aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados.

Para a execução desta despesa, o servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, Assessor de Imprensa conforme designação da Portaria 019/2024, será o responsável pelo adiantamento.

#### Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo Unidade: 01 Projeto/Atividade: 2.001 Elemento: 3.3.90.30 Saldo atual: R\$ 56.000,00

Dito isso, tendo em vista o parecer contábil exarado na página 036, o parecer jurídico exarado nas páginas 038 a 042, encaminho os autos do processo, contendo 43 (quarenta e três) páginas, para a apreciação, deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva e formalização e concessão de adiantamento de despesa, com o objetivo de realizar a aquisição

pretendida.

General Carneiro/PR, 22 de janeiro de 2025

Alison Bruno Nidolaico de Jesus Equipe de appio

Recebi em <u>22 / 01 / 200</u>

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.





### General Carneiro - Estado do Paraná

#### **AUTORIZAÇÃO**

Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade da aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados., considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil e demais orientações contidas no parecer jurídico, AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º da Portaria 18/2024 o adiantamento da quantia de R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais) a ser depositado em conta bancária especifica para este fim, em nome do Servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para execução da despesa, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa ART CETI LTDA, CNPJ n.º 44.200.629/0001-50, pelo processo de pequenas compras n.º 002/2025, por ser o meio mais vantajoso para este ente público.

General Carneiro/PR, 22 de janeiro de 2025.

MELCHISEDEQU Assinado de forma digital E DE OLIVEIRA MACHADO **FILHO** 

por MELCHISEDEQUE DE **OLIVEIRA MACHADO** Dados: 2025.01.22 16:22:28 -03'00'

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										00.499 I		0.13	
AIT COT	0 - E 1 - S N° ( SÉI	mento A Fiscal ntrada aida 000.00 RIE: 1	NFE Auxiliar of Eletrônic  1 00.499	а	CITAVE DE ACESSO 4225 0244 2006 2900 0150 5500 1000 0004 9910 4100 4101  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OP	eração RODUÇÃO ESTABELECIMEN'	TO					PROTOCOLO DE		ÃO DE USO 8395385 -	21/02/20	25 17:53		
inscrição estad 261407694	DUAL	SCRIÇÃO ESTADUAL	DO SUBST.	ΓRIB.	CNPJ / CPF		0001-50						
	IO/REMETENTE												
nome/razão soc CÂMARA	TAL . MUNICIPAL DE GENERAL C.	ARNEIRO -	PR				CNPJ/CPF 00.31	0.922/0	0001-03		ta da emis 1/02/20		
<sup>endereço</sup> Rua Santos	Dumont, 337 - Praça Quindrade	Gaiovicz	BAIRRO/ Cent	DISTRITO <b>ro</b>				CEP 84660-	-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/02/2025		
MUNICIPIO General Ca			FONE/FA	52144	12	UI		O ESTADUA					
FATURA	шено		+233	JZ144	<b>T</b> J		r K						
ORA													
CÁLCULO DO	) IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO	0,00 VALOR DO ICMS	0,00 BAS	E DE CÁLCU	Л.О DO IC		,00 VA	ALOR DO ICMS ST		0,00	VALOR T	OTAL DOS E	2.691,00	
VALOR DO FRETE	0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCON		OUTRAS	DESPESAS	S ACESSÓRIA		VALOR DO IPI		0,00	VALOR T	OTAL DA N	ОТА	
TRANSPORT A	ADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	0,00	L			0,00	J		0,00			2.691,00	
RAZÃO SOCIAL	RTES GRITSCH LTDA	FRETE POR CONTA  0-Remetente (0	CIF)	CÓ	DIGO ANTT		PLACA DO V	EÍCULO		CNPJ/CPF 90.739	9.624/0	014-32	
endereço RUA: GOV	VERNADOR JOSE BOABAID		Sao 3							inscriçă 25606	O ESTADUA	L	
QUANTIDADE	1 CAIXA PAPELÃO	MARCA			NUMERA	ιςλο		PESO BRU		Р	ESO LÍQUIE	15,00	
DADOS DO B		<u> </u>							13,0	<i>,</i> 00		13,00	
CÓDIGO	RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII C	ST CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UN	IT. VLR. TOTAL	BC ICN	AS VLR.	ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. AL	
)4 \	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA: FABRICADA EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES D APROXIMADAMENTE 32 CM X 10,6 CM, COM PORTA-CANETA INTEGRADO. NA ESQUERDA, CONTÉM O BRASÃO. NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO. NA DIREITA, HÁ UMA TARJETA EM AÇO INOX ESCOVADO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO VEREADOR EMPOSSADO: FOTO COLORIDA, NOME E PARTIDO. COM PERSONALIZAÇÃO DO CARGO (PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO OU 2º SECRETÁRIO). NA PARTE INFERIOR. APRESENT O DESCRITIVO: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR - 2025-2028 ENTREGU NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.	A	6107	UN	9,0000	299,0	2.691,0	0			0,00		
CÁLCULO DO		ERVIÇOS	В	ASE DE CA	ÁLCULO DO	ISSQN		VAL	OR DO ISSQN	ı			
12377 DADOS ADICI	ONAIS												
RÉDITO FISO Banco Coope	TANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO CAL DE IPI E DE ISS. CONTA PARA P Erativo do Brasil S.A - Bancoob - CC: 88.614-9 / ART CETI LTDA /	PAGAMENTO: 75 - Sicoob / A	A C 6 - gênc	ESERVAD	O AO FISCO								



### ESTADO DE PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

C.N.P.J.:

00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

N° do Empenho:

34/2025

Data do Empenho:

27/02/2025 Ordinário

Órgão:

01.000

PODER LEGISLATIVO

Unidade:

01.001 1.31.1

CÂMARA MUNICIPAL

Funcional:

Atividade Legislativa Municipal

Projeto/Atividade:

2001

Natureza de Despesa: Recurso:

3.3.90.30.44.00.00.00 00001/00001.

AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:

56.000,00

Empenhos anteriores:

Valor Dotação Atualizada:

56.000,00

Valor do empenho:

0,00

Total (A):

2.691,00

56.000,00

Valor anulado: Total (B):

0,00

Total (A - B):

2.691,00 53.309,00

Credor:

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

CPF/CNPJ: 104.835.289-78

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Banco:

Cidade: Conta:

Tipo da Conta:

UF:

Agência:

Especificação:

Ref. Processo de pequenas compras nº 002/2025, para aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados

Fonte de Recurso: Ordinário

2.691,00

Fundamento legal:

Modal. Licitação:

Número Licitação:

Número Processo: Número Contrato:

Data homologação:

Valor geral:

Data contrato:

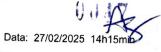
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

27/02/2025

Data:

Responsável





Número — Validade — 1610 29/03/2025

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
ART CETI LTDA CNPJ: 44200629000150	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente da	
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
	a não constam débitos tributários relativos à inscrição reito de cobrar débitos que venham a ser constatados, endidos nesta certidão.
Inscrição	en e
Contribuinte: 45952 - ART CETI LTDA Endereço: Rua Agenor da Cunha Borges, 20 - Bairro	o Boa Esperança - CEP 88.960-000
	5
Código de Controle	
CW905AQSF8I17O81	
A validade do documento pode ser consultada n	o site da prefeitura por meio do código de controle informado

Sombrio (SC), 27 de Fevereiro de 2025

Nereu Ramos, 861 - Centro Sombrio (SC) - CEP: 88960000 - Fone:4835336633





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.200.629/0001-50

Razão

ART CETI LTDA

Social: Endereço:

RUA AGENOR DA CUNHA BORGES 20 / BOA ESPERANÇA / SOMBRIO / SC /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

**Certificação Número:** 2025022514445698902383

Informação obtida em 27/02/2025 14:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

004/8

### winter

### Pix enviado R\$ 2.691,00

Sobre a transação

Data da transação

27/02/2025

Horário

14h46

ID da transação

E00416968202502271745iCG3vxPZw2Y

Quem pagou

Nome

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

CPF/CNPJ

\*\*\*.835.289-\*\*

Conta

391305050

Agência

0001

Instituição

BANCO INTER S.A.

Quem recebeu

Nome

Art Ceti

CPF/CNPJ

44.200.629/0001-50

Instituição

CC LITORÂNEA



### ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

CPF/CNPJ: 104.835.289-78, Instituição: Banco Inter, Agência: 0001-9, Conta: 39130505-0

Período: 29/01/2025 a 27/02/2025

Saldo total

Saldo disponível: Saldo bloqueado: R\$ 0,00 R\$ 0,00

R\$ 0,00 (bloqueado + disponível)

R\$ 0,00

27 de Fevereiro de 2025 Saldo do dia: R\$ 0,00

Valor

Saldo por transação

Pix enviado: "Cp:85291086-Art Ceti"

-R\$ 2.691,00

-R\$ 2.691,00

Pix recebido: "Cp :00000000-CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO"

R\$ 2.691,00

R\$ 0,00





### General Carneiro - Estado do Paraná

### Relatório Circunstanciado das Despesas Efetuadas

**Descrição da Despesa:** Aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados.

#### Valores e Datas:

• Valor da despesa: R\$ 2.691,00

Data de adiantamento ao servidor: 27 de fevereiro de 2025

Data do pagamento à empresa: 27 de fevereiro de 2025

**Motivo da Despesa:** Os lugares dos vereadores empossados na mesa do plenário devem ser devidamente identificados, garantindo uma organização clara e adequada, facilitando a visualização durante as sessões e eventos oficiais.

Servidor Responsável pelo Adiantamento: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pela Despesa: Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Análise da Conformidade: A despesa realizada no valor de R\$ 2.691,00 está em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 018/2024 e Portaria 047/2024, que regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de General Carneiro a realização de pequenas compras por meio de adiantamento de numerário. O procedimento respeita o limite para despesas estabelecido pelo artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando a legalidade e a adequação do gasto público na aquisição do item em questão.

**Conclusão:** A aquisição das placas de identificação foi realizada de forma regular, com o devido adiantamento e pagamento em conformidade com as normativas internas e federais aplicáveis.

General Carneiro/PR, 27 de fevereiro de 2025

Alison Bruno Nicolaico de Jesus Equipe de apoio

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.





### General Carneiro - Estado do Paraná

#### **CONSULTA DE PREÇOS**

Visto a necessidade de aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados, conforme a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi realizado a consulta de preços com as seguintes empresas:

- **Metal Graph Gravações em Metais LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 05.633.047/0001-06, enviou orçamento no valor de R\$ 3,510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
- Art Ceti LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.200.629/0001-50, enviou orçamento no valor de R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).
- Cleusa do Nascimento Goulart ME, inscrita sob o CNPJ Nº 15.186.477/0001-80, enviou orçamento no valor de R\$ 2.701,71 (dois mil setecentos e um reais e setenta e um centavos).

Foram ainda encaminhadas solicitações de cotações para outras empresas, todavia, não obtive resposta dentro do prazo de 5 (cinco) dias, estabelecidos na solicitação. O endereço de e-mail da empresa que não respondeu foi o seguinte: <a href="mailto:adm@jpminato.com.br">adm@jpminato.com.br</a>

General Carneiro/PR, 27 de fevereiro de 2025.

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Equipe de apoio





#### ESTADO DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03 Município: GENERAL CARNEIRO



**Unidade Concedente:** 

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ordenador da Despesa: MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Beneficiário:

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

CPF: CEP: 104.835.289-78

Endereço: Responsável:

CPF:

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Item:

2.001 3.3.90.30.00.00.00.00 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte:

00001/00001.

MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa:

Projeto/Atividade:

3.3.90.30.44.00.00.00

Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Empenho:

34/2025

Data: 2025-02-27T03:

Valor:

2.691,00

Prestação:

2

Data:

2025-02-27T03:

Valor:

2.691,00

Especificação:

Ref. Processo de pequenas compras nº 002/2025, para aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados

#### Comprovantes da prestação de contas

Tipo

Número

Credor

CPF/CNPJ

44.200.629/0001-50

Valor

NF-Nota Fiscal

000.000.499

ART CETI LTDA

2.691,00



### General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

#### TERMO DE ACEITE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Eu, Ana Paula Bendlin Heil, portadora do CPF nº 032.916.249-71, na qualidade de Contadora, da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, venho por meio deste, formalizar o aceite da prestação de contas do adiantamento concedido em 27/02/2025, no valor de R\$ 2.691,00, conforme as seguintes informações:

Funcionário responsável pelo Adiantamento: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Número do empenho: 34/2025

Objeto do Adiantamento: O adiantamento foi realizado para aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados.

Valor do Adiantamento: O valor total do adiantamento concedido foi de R\$ 2.691,00.

Data do Adiantamento: O adiantamento foi realizado em 27/02/2025.

Prestação de Contas: A prestação de contas referente ao adiantamento foi apresentada com os seguintes documentos comprobatórios:

- nota fiscal emitida em nome da câmara municipal;
- II extrato bancário;
- III comprovante de pagamento;
- IV relatório circunstanciado das despesas efetuadas;
- V mínima consulta de preços de cada despesa.

Valor da despesa: O valor das despesas é de R\$ 2.691,00, conforme os documentos comprobatórios anexos.

Saldo a Restituir/Devolução: Não há valor a ser restituído/devolvido.

Declaração de Regularidade: Declaro que as despesas apresentadas estão em conformidade com a Portaria nº 18/2024 da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, bem como que os valores estão devidamente comprovados e não há pendências.

Por fim, declaro o aceite desta prestação de contas.

General Carneiro, 27 de fevereiro de 2025.

HEIL:03291624971

ANA PAULA BENDLIN Assinado de forma digital por ANA PAULA BENDLIN HEIL:03291624971 Dados: 2025.02.27 15:36:36 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora - CRC n.º PR-056894/O-1

Recebi em 05/03 / 2005

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



#### CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO NOTA DE LIQUIDAÇÃO - COMPROVANTES ESTADO DO PARANÁ

Nº da Liquidação:

34/2025

N° do Empenho:

34/2025

C.N.P.J.:

00.310.922/0001-03

Município:

GENERAL CARNEIRO

Unidade:

Órgão:

01.000 01.001 PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Funcional:

1.31.1

Projeto/Atividade:

Atividade Legislativa Municipal

Natureza de Despesa:

2001

AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Recurso:

3.3.90.30.44.00.00.00

00001/00001.

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Número do empenho:

Valor do empenho:

34/2025 **ORDINARIO**  Liquidações anteriores:

0.00

2.691,00 0,00 Valor liquidado: Valor anulado:

2.691,00

Valor anulado: 2.691,00 Total (A):

Total (B): Total (A - B):

0,00 2.691,00

0,00

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

UF:

Endereço:

Banco:

Credor:

CPF/CNPJ: 104.835.289-78

Cidade:

Tipo da Conta:

Conta:

Agência:

Ref. Processo de pequenas compras nº 002/2025, para aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados

2.691,00 27/02/2025 Valor geral: Vencimento: Fonte de Recurso: Ordinário Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 2.691,00 Total de descontos: Diárias: Processo De Adiantamento Tipo Docto. Fiscal: Hora da Saída: 0022025 Data da Saída: Número Docto Fiscal: Data do Retorno: Hora do Retorno: N° da Série da NF: Valor Unit. Diária: 0,00 Quant. Diárias: 0 Chave de Acesso: Origem da Viagem: Data de Emissão: 27/02/2025 Destino da Viagem: 2.691,00 Valor do Docto Fiscal: Data: Número Processo: Fundamento legal: Data: Número Licitação: Modal. litação: pata: Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

27/02/2025 Data:

)



## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

### EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: ART CETI LTDA

**CNPJ:** 44.200.629/0001-50

**OBJETO:** Aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001 Elemento: 3.3.90.30

Saldo atual: R\$ 56.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa dias).

Valor: R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).

General Carneiro/PR, 05.03.2025.

Registre-se e Publique-se.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho Presidente da Camara Municipal de Vereadores.

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 002/2025

EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL

CARNEIRO/PR

**CONTRATADA**: ART CETI LTDA **CNPJ**: 44.200.629/0001-50

**OBJETO:** Aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001 Elemento: 3.3.90.30 Saldo atual: R\$ 56.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa

dias)

Valor: R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).

General Carneiro/PR, 05.03.2025. **Registre-se e Publique-se.** 

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por: Alexsander Martendal Código Identificador:E0113C91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2025. Edição 3229 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/